



**Cartilha de Declaração
de IMPOSTO DE RENDA
2021**

Esta cartilha foi desenvolvida pela especialista em finanças, professora **Myrian Lund**. O material é uma produção exclusiva para os participantes da **Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira (JUSPREV)**

Você já fez o seu Imposto de Renda?

Por Myrian Lund, CFP.

01. Quem precisa fazer a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física?

| Rendimentos Tributáveis de PF e PJ | Rendimentos Isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte | Soma de Bens e Direitos em 31/12/2020 | Atividade Rural – Receita Bruta Anual | Ganho de Capital (GCAP) e Demonstrativo de Apuração de Ganhos Renda Variável | Residente no Brasil |
|--|--|---|--|--|--|
| Salário, Aluguel | Poupança, LCI, LCA 13º, fundos, produtos de investimento | Automóvel, imóvel, Terreno, Saldo de Investimentos e Conta corrente | Receita Bruta ou Prejuízo de anos anteriores a compensar | - Teve GCAP na alienação de bens ou direitos -Efetuou operações na bolsa de valores | Passou à condição de residente em qualquer mês e nesta condição estava em 31/12/2020 |
| Acima de R\$ 28.559,70 ou Acima de R\$ 22.847,76 + auxílio emergencial | Acima de R\$ 40.000,00 | Acima de R\$ 300.000,00 | Receita bruta acima de R\$ 142.798,50 | -Isenção de IR na venda de imóvel residencial pela compra de outro | |

Quem não entregar a declaração no prazo, até as 23h59m do dia 30/04/2021, fica sujeito ao pagamento de multa de 1% ao mês calendário ou fração de atraso, incidente sobre o imposto devido, observados os valores de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido.

02. Quem precisa usar o Carnê Leão em paralelo?

- Profissionais liberais, beneficiários de pensão alimentícia e quem recebe aluguéis de pessoa física devem ter o carnê leão preenchido mês a mês para fazer a importação.

03. Modelo Simplificado ou Modelo Completo?

| | |
|----------------------------|--|
| Modelo Simplificado | Abatimento automático de 20% sobre os rendimentos tributáveis limitado a R\$ 16.754,34, em substituição a todas as deduções admitidas na legislação. |
| Modelo Completo | Deduções: <ul style="list-style-type: none">- Dependentes: R\$ 2.275,08- Educação formal: R\$ 3.561,50/dependente e pelo titular, se for o caso.- Contribuições à Previdência Oficial- Aportes a PGBL e Fundos de Pensão, do titular e dependentes até 16 anos, até o limite de 12% da Renda Bruta Tributável- Despesas médicas, desde que comprovadas, sem limite de valor- Despesas dedutíveis escrituradas em livro caixa- Pensões alimentícias determinadas em acordo judicial- Algumas doações a instituições de caridade até o limite de 6% do imposto devido (ECA, Incentivo à cultura, Atividade audiovisual, Desporto e Estatuto do Idoso). |

Qualquer contribuinte pode optar pelo desconto simplificado, mas, após o prazo para apresentação da declaração, não será admitida mudança na forma de tributação de declaração já apresentada.

04. Você tem mais de 65 anos?

Então tem direito a informar o valor da parcela isenta 65 anos na ficha correspondente aos Rendimentos Isentos e não Tributáveis no valor de R\$ 1.903,98/mês, a partir do mês de 2020 que o contribuinte completou 65 anos.

Essa isenção somente será aplicada caso o contribuinte selecione a opção Ajuste Anual como forma de tributação do Rendimento Recebido Acumuladamente.

05. Bens e direitos – é possível a atualização de preços de imóveis e outros bens e direitos?

NÃO existe atualização nos preços de bens móveis, imóveis e outros bens e direitos

Para determinados bens e direitos é obrigatório:

- marcar se eles pertencem ao titular ou ao dependente; e
- preencher o campo específico com o CNPJ ou CPF relacionado ao bem ou direito informado.

A selecionar os códigos '41 – Cardeneta de poupança' e '61 – Depósito bancário em conta corrente' no país é possível selecionar ou informar o código no campo banco.

Não precisa declarar:

- Saldos de contas correntes e aplicações abaixo de R\$ 140,00
- Conjunto de ações e quotas de uma empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, bem como ouro, ativo financeiro, cujo valor de aquisição seja inferior a R\$ 1.000,00;
- Dívidas e ônus reais, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00
- Bens móveis, com valor de aquisição abaixo de R\$ 5.000,00, exceto automotores, embarcações e aeronaves, bem como os direitos.

| | |
|-------------------------------------|---|
| Imóveis – compra à vista | Valor lançado em Bens e Direitos deve coincidir com os dados da Escritura de Compra e Venda |
| Imóveis - financiados | Lançar o valor do sinal conforme escritura e, a cada ano, o valor pago de amortização e juros, de acordo com o Demonstrativo da Instituição Financeira. NÃO lançar saldo devedor em dívidas e ônus reais. |
| Benfeitorias | No caso de benfeitorias realizadas em imóvel adquirido após 1988, o custo das benfeitorias deve ser acrescido ao valor do imóvel, como código 17 na ficha Bens e Direitos |
| Investimentos | Sempre lançados pelo valor de aplicação sem qualquer correção. |
| VGBL | Somatórios das aplicações ano a ano, menos os resgates efetuados. O dado deve ser extraído do demonstrativo da seguradora. Sempre pelo valor de aquisição das cotas |
| PGBL | NÃO lançar nada em Bens e Direitos; os aportes de 2020 devem ser incluídos em pagamentos efetuados |
| Previdência Fechada/Fundo de Pensão | NÃO lançar nada em Bens e Direitos; os aportes de 2020 devem ser incluídos em pagamentos efetuados |
| Ações em carteira | Mantê-las pelo valor de compra, quantidade(s) e preço(s) |

06. Quem pode ser dependente?

| | |
|------------------------------|---|
| Cônjuge | Certidão de Casamento ou União Estável |
| Companheiros | Com quem o contribuinte viva há mais de 5 anos ou tenha filho |
| Pais, avós e bisavós | Desde que tenham tido rendimento até R\$ 22.847,76 em 2020 |
| Filhos e enteados | Até 21 anos ou até 24 anos se estiver na escola técnica ou faculdade. |
| Irmãos, netos e bisnetos | Se tiver guarda oficial e idade até 21 anos ou até 24 anos se estudante de escola técnica ou faculdade. |
| Pessoa absolutamente incapaz | Ser tutor ou curador, e, se menor pobre, se criar e educar até 21 anos, desde que tenha a guarda judicial |

07. Sobre ganho de capital?

O fato gerador do imposto de renda sobre ganho de capital é a venda do bem. A regra geral é o imposto de 15% sobre o valor da venda menos o valor da compra.

| | |
|--|--|
| Venda de imóvel | Tributação sobre ganho de capital é de 15% |
| Venda do único imóvel nos últimos 5 anos de até R\$ 440.000,00 | Isento de imposto de renda |
| Venda de imóvel para compra de outro | Se a compra for realizada em até 180 dias, há isenção de imposto de renda |
| Ação à vista (compra e venda em dias diferentes) e outro | Tributação de 15% sobre o ganho de capital Vendas até R\$ 20.000,00, de uma mesma ação, no mês, tem isenção de imposto de renda |
| Ações à vista (day-trade) – compra e venda no mesmo dia | Tributação de 20% sobre o ganho de capital. Não tem isenção |
| Alienação de quotas de fundos de investimento imobiliário | Tributação de 20% sobre o ganho de capital. A isenção de Imposto de Renda é somente para rendimento pago pelo fundo. |

08. Pagamentos efetuados em 2020

Item visado pela Receita Federal, usado para confrontar dados da contraparte. A falta de informações nesta ficha sujeita o contribuinte à multa de 20% do valor não declarado. Utilize sempre os dados dos informes de rendimentos para evitar distorção, ou, na ausência de informes, acerte com a contraparte os valores lançados.

| | |
|---|---|
| 01 e 02 - Instrução no Brasil e no Exterior | Planos de Saúde no Brasil (26) |
| Médicos (10), Dentistas (11), Psicólogos (12), Fonoaudiólogos (09), Fisioterapeutas (13) e Terapeutas ocupacionais no Brasil (14) e no exterior (15,16,17,18,19 e 20) | Administrador de Imóveis (71) |
| Hospitais, clínicas e laboratórios no Brasil (21) e no exterior (22) | Advogados honorários relativos a ações judiciais em geral (60) e as trabalhistas (61) |
| Arrendamento Rural (76) | Advogados – demais honorários (62) |
| Pensão alimentícia judicial (30 e 31) ou em separação/divórcio (33 e 34) por escritura pública paga a residente e não residente no Brasil | Corretor de Imóveis (72) |
| Previdência Complementar aberta (PGBL) e fechada de natureza privada (36), Previdência Complementar Fechada de natureza pública (37) e FAPI (38) | Engenheiros, arquitetos e demais profissionais liberais (66), exceto advogados, administrador de imóveis ou corretor de imóveis |
| Aluguéis de Imóveis (70) | Outros (99) |

Para incluir na Declaração é necessário CPF/CNPJ e comprovante

Importante: A contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico não é mais passível de dedução na ficha de pagamentos efetuados.

09. Novidades e dicas:

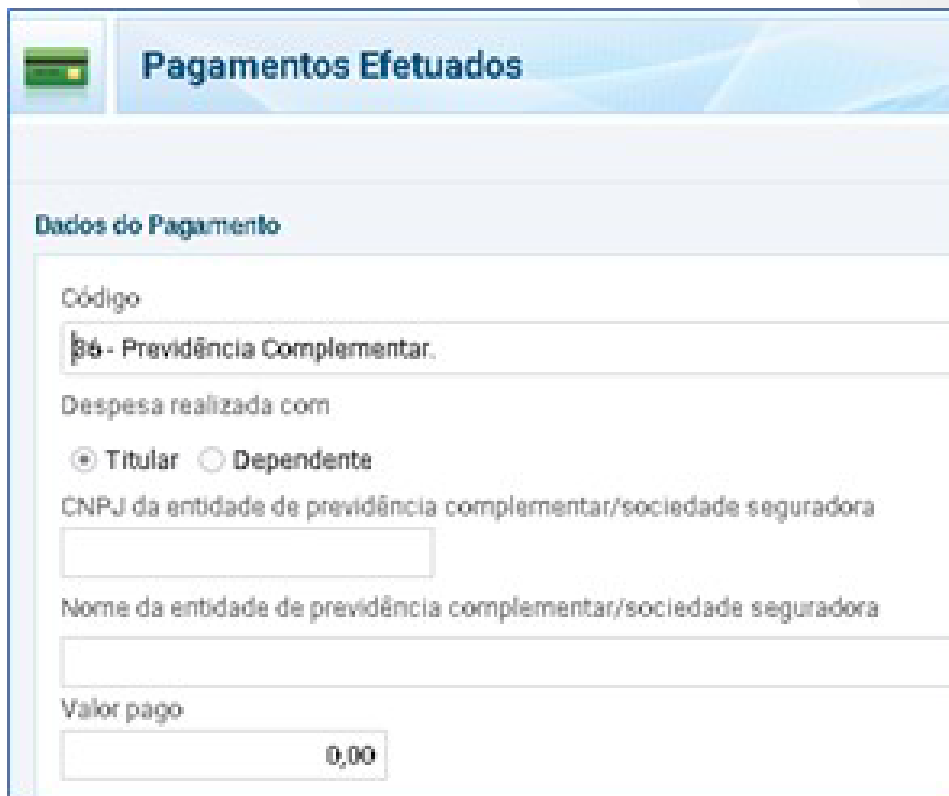
- a) **Maiores de 65 anos** - Ao informar o recebimento de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes maiores de 65 anos na Ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, o limite da parcela isenta será calculado e os valores excedentes serão automaticamente transferidos para a Ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (pelo Titular ou pelo Dependente).
- b) **Endereço de e-mail e número de celular** – a receita pode usar estes dados para informar mensagem na caixa postal no Portal e-Cac, que pode ser acessado pelo endereço: <gov.br/receitafederal>.
- c) **Restituição por Contas de pagamento** - Para as declarações com Imposto a Restituir será possível selecionar Contas Pagamento para Crédito de Restituição do Imposto sobre a Renda, além das contas correntes bancárias.
- d) **Devolução do auxílio emergencial** - Os valores recebidos a título de Auxílio Emergencial e ainda, do Auxílio Emergencial Residual são considerados rendimentos tributáveis e devem ser declarados na ficha Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica.
Para informação sobre os valores recebidos, acesse o informe de rendimentos no endereço:
<consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta>.
Importante - o contribuinte que tenha recebido rendimentos tributáveis em valor superior a R\$ 22.847,76 no ano-calendário 2020, deve devolver os valores recebidos do Auxílio Emergencial, por ele e seus dependentes, conforme estabelece o § 2º-B do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Para mais informações sobre como realizar o procedimento de declaração e devolução, acesse <www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>.
- e) **Informação de criptoativos** - Na ficha de Bens e Direitos foram criados três códigos para informação de criptoativos.
81 - Criptoativo Bitcoin – BTC.
82 - Outros criptoativos, como Ether (ETH), XRP (Ripple), Bitcoin Cash (BCH), Tether (USDT), Chainlink (LINK), Litecoin (LTC);
89 – Demais criptoativos. Criptoativos não considerados criptomoedas (payment tokens), mas classificados como security tokens ou utility tokens.

f) Declaração pré-preenchida – contém os dados da última declaração entregue pelo contribuinte em 2020, incluindo o no. do recibo e as informações disponibilizadas pela DIRF, DMED e Dimob. Para obter informações de rendimentos recebidos pelos dependentes, estes devem conceder procuração eletrônica ao titular da declaração.

g) Espólio/sobrepartilha - A partir da Declaração do exercício 2021 é possível enviar a informação de Sobrepartilha sem a necessidade de retificar a Final de Espólio da Partilha enviada anteriormente. Para isso, na Ficha Espólio, deve-se marcar que se trata de uma Sobrepartilha.

10. Passo a passo para declarar aportes na Previdência Complementar Fechada (Fundo de Pensão) e Previdência Complementar Aberta (PGBL)

Na ficha Pagamentos Efetuados relate os depósitos realizados em 2020.



The screenshot shows a web form titled "Pagamentos Efetuados" (Payments Made). The form is divided into sections. The first section is "Dados do Pagamento" (Payment Data). It contains the following fields and options:

- Código** (Code): A dropdown menu with the selected option "pá - Previdência Complementar".
- Despesa realizada com** (Expense made with): Radio buttons for "Titular" (selected) and "Dependente" (Dependent).
- CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora** (CNPJ of the complementary pension entity/insurer company): An empty text input field.
- Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora** (Name of the complementary pension entity/insurer company): An empty text input field.
- Valor pago** (Amount paid): A text input field containing the value "0,00".

11. Passo a passo para declarar aportes na Previdência Complementar Aberta (VGBL)

Na ficha Bens e Direitos, no código 97, declare em Situação em 31/12/2020 os aportes realizados no decorrer de 2020, somados ao saldo registrado em situação 31/12/2019. O VGBL tem a mesma dinâmica de qualquer investimento financeiro.

Bens e Direitos

Dados do Bem

Código
97 - VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre

Bem ou direito pertencente ao
 Titular Dependente

Localização (País)
105 - Brasil

CNPJ

Discriminação

Situação em 31/12/2019 (R\$) 0,00 Situação em 31/12/2020 (R\$) 0,00 **Repete** Repete em 31/12/2019 o valor em reais de 31/12/2019

12. Como declarar resgates em Planos de Previdência Abertos e Fechados

Temos que considera duas variáveis:

Primeira Variável: **o tipo de plano**

- PGBL (Previdência Aberta) ou Fundo de Pensão (Previdência Fechada)
- VGBL (Previdência Aberta)

Segunda Variável: **o tipo de tributação**

- Definitiva
- Compensável no Imposto de Renda

● Se for tributação Definitiva/Exclusiva:

Acesse a ficha Rendimento Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva.

- Se PGBL ou Fundo de Pensão – declare o valor total do resgate
- Se VGBL – declare somente o valor dos rendimentos.

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento
12 - Outros

12. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
SOS 112.107-91 - MYRIAN LAYR MONTEIRO PEREIRA LUNG

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Descrição

Valor
0,00

- **Se for Tributação Compensável**

Ao resgatar você pagou 15% de Imposto de Renda a serem compensados na Declaração de Imposto de Renda. Portanto, acesse a ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica e preencha:

- a) Se for PGBL ou Previdência Fechada (Fundo de Pensão) – registre o valor total resgatado como rendimentos recebidos de pessoa jurídica e o imposto retido na fonte;
- b) Se for VGBL - lance somente o valor dos rendimentos recebidos sobre a aplicação e o imposto retido na fonte.

The screenshot shows a software window titled 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica'. The main heading is 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica'. Below this is a section titled 'Dados da Fonte Pagadora' containing several input fields:

- CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 16.727.230/0001-97
- CPF/CNPJ da fonte pagadora: (empty field with a warning icon)
- Nome da fonte pagadora: (empty text box)
- Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 0,00
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 0,00
- 13º salário: 0,00
- IRRF sobre o 13º salário: 0,00

JUSPREV

 jusprev

 jusprev

 jusprevprevidencia

41 - 3252-3400

www.jusprev.org.br